

## LEI Nº 202/2021

**Súmula:** Altera lei municipal que dispõe de distribuição de aulas/turmas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

Lei

Art. 1°) O "caput" do artigo 4° da Lei Municipal 01/2017, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4°) – Através de ato administrativo a ser publicado no órgão oficial e com ampla divulgação nos meios de comunicação, o Executivo Municipal convocará os professores para a definição da distribuição de aulas, determinando o dia, o horário e o local em que deverão comparecer.

Art. 2°) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 23 de novembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO